



LEI Nº. 376, DE 15 DE MARÇO DE 2010

Altera a Lei municipal nº. 318/2007, que dispõe sobre a fixação dos valores das remunerações dos cargos comissionados no Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Cruz.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CRUZ EM EXERCÍCIO

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O anexo único da Lei Municipal nº. 318/2007 passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO DA LEI Nº. 318/2007
REMUNERAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO -
PREVICRUZ**

Cargo	Vencimento Básico	Representação	Valor Total
Presidente	200,00	2.500,00	2.700,00
Diretor Previdenciário	150,00	850,00	1.000,00
Diretor Financeiro	150,00	850,00	1.000,00

